

INFORMATIVO



CONVOCATÓRIA

Assembleia Geral vai eleger Junta Eleitoral do SINJUS

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG), conforme determina o [Regimento Eleitoral da entidade](#), convoca eleições sindicais para escolha da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal para o triênio 2023/2026, conforme edital publicado nesta quinta-feira, dia 26 de janeiro de 2023, no site do Sindicato.

Os servidores filiados também estão convocados para deliberar sobre a composição da Junta Eleitoral que conduzirá o pleito do Sindicato. A Assembleia Geral será realizada no dia 2 de fevereiro, quinta-feira, às 13h30, em primeira convocação, e às 14h, em segunda convocação, no [Bourbon Belo Horizonte Business Hotel](#), na Av. Afonso Pena, n. 3761, bairro Serra, Belo Horizonte-MG.

As entidades sindicais são fundamentais para garantir que os trabalhadores sejam tratados com justiça e respeito. Ao longo de sua história, o SINJUS liderou batalhas que garantiram recomposições salariais, instituição e melhoria de benefícios, cumprimento de direitos da categoria e também avanços nas relações de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG).

Além disso, sindicatos como o SINJUS são elementos essenciais da malha democrática, pois

garantem que as vozes dos servidores sejam ouvidas tanto pela administração pública como pela sociedade.

Por isso, a participação das filiadas e dos filiados nas eleições do SINJUS e em suas iniciativas se revertem também no fortalecimento da representatividade da categoria e da própria democracia.

PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral é conduzido por uma junta de três servidores sindicalizados, que serão eleitos na AGE do dia 2/2. O edital de convocação foi publicado no site do SINJUS nesta quinta-feira, 26/1 (leia na página seguinte).

INSCRIÇÕES:

As inscrições de chapa para concorrer à Diretoria Colegiada e a inscrição individual para o Conselho Fiscal começam no dia 26/1 e vão até o dia 15/2. Elas serão realizadas por fichas próprias fornecidas pelo SINJUS. Cada membro da chapa deve preencher uma ficha com seu registro individual, além da ficha de registro da composição de toda a chapa. Já as candidaturas ao Conselho Fiscal são individuais. As fichas deverão ser entregues na sede do Sindicato, acompanhadas de comprovação de pertencimento à categoria (cópia da carteira funcional ou outro documento que atenda ao fim almejado).

REQUISITOS:

Podem se candidatar os servidores filiados quites com todas as obrigações vencidas e que tenham a partir de seis meses de filiação na data das eleições. Pode votar todo servidor filiado em dia com as contribuições sindicais e que já seja filiado há mais de dois meses.

ELEIÇÕES:

As Eleições para a nova Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal do SINJUS serão realizadas no dia 22/3/2023. No dia 2/5/2023, a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal eleitos tomam posse.



**SERVIDOR/A, CASO VOCÊ
NECESSITE DE INTÉRPRETE
DE LIBRAS PARA ESSE EVENTO,
GENTILEZA ENTRAR EM
CONTATO PELO WHATSAPP
DO SINJUS (31) 98738-8640**

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a Diretoria Colegiada do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG) CONVOCA todos os servidores filiados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, quinta-feira, no horário de 13h30min (treze horas e trinta minutos), em primeira convocação, e de 14h (quatorze horas), em segunda convocação, presencialmente, Bourbon Belo Horizonte Business Hotel, na Av. Afonso Pena, 3761 – Serra, Belo Horizonte-MG, com fulcro no art. 3º, do Regimento Eleitoral do SINJUS-MG, na forma do artigo 18, §1º e do artigo 26, inciso XIII do [Estatuto do SINJUS-MG](#).

PAUTA

- Eleger os membros da Junta Eleitoral, que será composta por 3 (três) sindicalizados para conduzir o Processo Eleitoral, nos termos do art. 3º, caput, do Regimento Eleitoral do SINJUS-MG.
- Escolher o Presidente da Junta Eleitoral, nos termos do art. 3º, §1º, do Regime Eleitoral do SINJUS-MG.
- Outras deliberações a respeito do Processo Eleitoral, nos termos do art. 68, do Regimento Eleitoral do SINJUS-MG.

Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-geral do SINJUS-MG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINJUS/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, a Diretoria Colegiada do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG) faz saber que, no dia **22 de março de 2023**, quarta-feira, no horário de 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), serão realizadas eleições para composição dos órgãos de direção e administração deste Sindicato, quando serão eleitos os membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal para o mandato do período compreendido entre 02 de maio de 2023 a 03 de maio de 2026. A eleição seguirá os prazos e condições dispostos no Regimento Eleitoral do SINJUS-MG, anexo a este Edital e disponibilizado no sítio eletrônico do SINJUS-MG. Poderão ser instaladas mesas coletoras em locais de trabalho, bem como mesas coletoras itinerantes, a critério da Junta Eleitoral. As eleições poderão ocorrer nas modalidades eletrônica ou virtual, adaptando-se às normas, conforme a técnica empregada, garantindo-se a lisura e a segurança do processo eleitoral, bem como o sigilo do voto. **É de 20 (vinte) dias o prazo para registro das chapas, contados da divulgação do aviso resumido do Edital de Convocação das Eleições nas mídias digitais oficiais do Sindicato.** O requerimento de registro de chapa para a Diretoria Colegiada e de candidaturas individuais para o Conselho Fiscal deverá ser endereçado à Diretoria Colegiada, assinado por qualquer um dos candidatos que a integram, acompanhado dos documentos descritos no art. 10 do Regimento Eleitoral do SINJUS-MG. O registro de chapas e de candidaturas individuais ao Conselho Fiscal será efetuado, no prazo indicado, durante os dias úteis, no horário das 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), na Secretaria do Sindicato, situada à Av. João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, Belo Horizonte, CEP: 30130-180, que fornecerá recibo da documentação apresentada. A Diretoria Colegiada designará pessoa habilitada para prestar informações e receber os documentos referentes a registro de chapas e candidaturas individuais ao Conselho Fiscal. A impugnação de candidaturas poderá ser feita por qualquer filiado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da divulgação da relação das chapas e das candidaturas individuais registradas, com prazo para defesa e eventual recurso, nos termos do Regimento Eleitoral. Na hipótese da apresentação de apenas uma chapa para concorrer às eleições da Diretoria Colegiada (chapa única), esta será declarada eleita por aclamação, dispensando-se a realização de votação, e empossada na data coincidente com a da posse prevista no Regimento Eleitoral, conforme o art. 20, §1º, do Regimento Eleitoral do SINJUS-MG. Ocorrendo a situação de chapa única inscrita para as eleições da Diretoria Colegiada, a eleição dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á na sede do Sindicato, em mesa coletora única, na data já prevista neste Edital, salvo em caso de votação virtual, a ser decidida pela Junta Eleitoral.

Belo Horizonte/MG, 26 de janeiro de 2023.

Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-geral do SINJUS-MG